

PORTARIA TRT13 DG N.º 170/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 2624 /2025,

 ALEXANDRE
GONDIM
GUEDES
PEREIRA
19/05/2025 07:42

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do CONVÊNIO TRT13 N.º 03/2025, firmado entre este Regional e o **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, que tem por objeto a definição das condições gerais e dos critérios a serem seguidos para o desconto opcional, por meio de consignação em folha de pagamento, dos valores dos prêmios de seguros de vida e previdência comercializados pela CONSIGNATÁRIA junto aos SERVIDORES E MAGISTRADOS ATIVOS E INATIVOS E/OU PENSIONISTAS do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

- **Gestor titular: WELLINGTON ARAÚJO ASFURY**, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.308.506, lotado na Seção de Preparo e Pagamento de Pessoal;

- **Gestor substituto: GABRIEL DE FERREIRA LOPES LIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.378.420, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria